COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 211

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41/2019 – OTONIEL LIMA - ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 17/2019, CONFORME ESPECIFICA (SESSÃO SOLENE PARA COMEMORAÇÃO DOS 25 ANOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO).

A propositura em apreciação, de iniciativa do autor acima especificado, merece ser aprovado por esta Comissão.

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

O Projeto está adequado com a LOM (art. 8º, "a", I), não se verificando óbice na iniciativa, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 2019.

ISAAC ANTUNES
Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente

MAURÍCIO GASPARINI

MARINHO SAMPAIO

WALDYR VILLELA